



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.726 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 185.320,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.19....08.122.0802.2965.3.3.90.43.00 1291 Subvenções Sociais 185.320,00 F.129

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19. .08.244.0801.2727.3.3.90.40.00	1330	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação	14.000,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2727.4.4.90.52.00	1331	Equi. e Material Permanente	113,30	F.129
02.19. .08.244.0801.2840.3.3.90.40.00	1356	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação	3.500,00	F.129
02.19. .08.244.0801.2856.3.3.50.43.00	1358	Subvenções Sociais	260,20	F.129
02.19. .08.244.0802.2733.3.3.90.14.00	1365	Diárias - Civil	1.500,00	F.129
02.19. .08.244.0802.2733.3.3.90.39.00	1368	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	F.129
02.19. .08.244.0802.2733.3.3.90.40.00	1369	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação	10.000,00	F.129
02.19. .08.244.0802.2733.4.4.90.52.00	1370	Equi. e Material Permanente	71,10	F.129
02.19. .08.244.0802.2751.3.3.90.39.00	1374	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.322,36	F.129
02.19. .08.244.0803.2716.3.3.90.30.00	1384	Material de Consumo	6.400,00	F.129
02.19. .08.244.0803.2717.3.3.90.30.00	1389	Material de Consumo	30.000,00	F.129
02.19. .08.244.0803.2717.3.3.90.36.00	1390	Outros Serviços de Terceiros	5.000,00	F.129
02.19. .08.244.0803.2717.3.3.90.39.00	1391	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	F.129
02.19. .08.244.0804.2846.3.3.50.43.00	1409	Subvenções Sociais	2.153,04	F.129
Total			R\$ 185.320,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 158, de 02/08/2021.